



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 184/2018/PE

Razão Social: SAMU BELO JARDIM
Nome Fantasia: SAMU BELO JARDIM
Endereço: RUA GERMINIANO MACIEL, 11
Bairro: BOA VISTA
Cidade: Belo Jardim - PE
Telefone(s):
Diretor Técnico: NÃO POSSUI
Origem: CORREGEDORIA
Data da fiscalização: 26/03/2019 - 09:00 a 12:00
Fiscal: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: MARIA ELINE DOS SANTOS
Cargo: Técnica de Enfermagem

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tal vistoria foi solicitada pela conselheira corregedora, Sílvia Costa Carvalho Rodrigues, tendo sido demandada inicialmente pelo Ministério Público Estadual de Pernambuco - 1^a Promotoria de Justiça de Belo Jardim.

2. CONSTATAÇÕES

- 2.1. Unidade classificada como serviço móvel de urgência.
- 2.2. Responsável pelo transporte pré-hospitalar, apenas do município de Belo Jardim.
- 2.3. Conta com apenas uma ambulância tipo básica.
- 2.4. Desde a abertura desse serviço, em 2013, que conta apenas com uma ambulância.
- 2.5. Quando há quebra da ambulância, esta fica desativada, isto ocorria quando a ambulância era a própria do município.
- 2.6. Como a ambulância própria do município está quebrada, há cerca de um ano foi alugada uma ambulância, tipo Ducato, na HCP locações.
- 2.7. No momento como a ambulância é locada, em caso de quebra, é substituída por outra.
- 2.8. Equipe de plantão composta por um condutor, uma técnica de enfermagem.
- 2.9. Não conta com enfermeiro, nem médico.
- 2.10. Não há ambulância tipo unidade de suporte avançado (USA).
- 2.11. Em processo de renovação de frota, sem previsão de chegada.
- 2.12. Refere que todos os funcionários recebem treinamento para atendimento pré-hospitalar, providos pela prefeitura de Belo Jardim.
- 2.13. Foi informado que também são ministrados treinamentos de reciclagem.
- 2.14. Não conta com motolância, nem carro de apoio rápido.
- 2.15. Anualmente são entregues fardamentos e botas a cada funcionário.
- 2.16. Funcionários possuem capa de chuva e coletes reflexivos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 2.17. Todos os funcionários são contratados, não regidos pela CLT, recebem décimo terceiro, no entanto não tem direito a férias.
- 2.18. Nega falta de insumos ou medicações.
- 2.19. Pacientes graves, como aqueles que estão intubados, são transferidos nesta mesma ambulância, com um respirador emprestado do município vizinho, Tacaimbó, pois o hospital de Belo Jardim não possui respirador de transporte. Nestas transferências, o médico plantonista do hospital de Belo Jardim é quem faz a remoção, desfalcando o plantão. O kit de intubação traqueal é disponibilizado pelo hospital para a transferência.
- 2.20. Esporadicamente, quando a ambulância de outras cidades (Tacaimbó, Sanharó, São Bento) está desativada, o SAMU Belo Jardim realiza a transferência.
- 2.21. Há vistorias frequentes na viatura, no intuito de evitar a desativação.
- 2.22. Os médicos acompanham as transferências, não apenas de pacientes intubados, mas qualquer transferência de pacientes graves.
- 2.23. Fazem parte do SAMU Agreste.
- 2.24. Contudo, a USA do SAMU Agreste não presta atendimento ao SAMU Belo Jardim, segundo a informante.
- 2.25. Há uma média de três a quatro transferências de pacientes graves por semana.
- 2.26. Escalas de técnicos de enfermagem e de condutores estão completas.
- 2.27. Conta com um repouso masculino e um feminino.
- 2.28. Possui um local para lavagem do material contaminado (vide fotos ao final do relatório).
- 2.29. Não realiza esterilização de material.
- 2.30. Material infectante é recolhido, dia sim e dia não, pela Secretaria Municipal de Saúde e deixado no hospital para recolhimento pela empresa responsável pela coleta de resíduos contaminados.
- 2.31. Tanto a limpeza do material utilizado no atendimento, como a da viatura são realizadas pela equipe de plantão.
- 2.32. Conta com uma auxiliar de serviços gerais para a limpeza da base do SAMU.
- 2.33. Média de 300 atendimentos por mês.
- 2.34. Foi informado que já aconteceram transferências com pacientes em escala deambu, por não ter conseguido respirador emprestado.
- 2.35. Os serviços com os quais se referenciam são: Hospital Júlio Alves de Lira (Belo Jardim), Hospital Mestre Vitalino (Caruaru), Hospital Regional do Agreste (Caruaru), Maternidade Jesus Nazareno (Caruaru), Hospital Rui de Barros Correia (Arcoverde), IMIP (Recife).
- 2.36. Entre as principais dificuldades encontradas está a retenção de macas.
- 2.37. Os tipos de pacientes atendidos são: psiquiátrico, recém-nascido, idoso, renal, domiciliar, inter-hospitalar, via pública.
- 2.38. Não realiza atendimento de pacientes para a realização de SADT, domiciliar de rotina, unidade de terapia intensiva.
- 2.39. A ambulância tipo básica, única existente no serviço, conta com: sinalizador óptico acústico; equipamento de radiocomunicação; maca com rodas (no total de três); rede de oxigênio com cilindro, válvula e manômetro; régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla; pranchas longas e curtas; maleta de emergência; maleta de parto; conjunto de colares cervicais; cilindros de oxigênio portáteis; soro fisiológico; talas para imobilização de membros; cobertores; lanterna de mão; óculos; máscaras e aventais de proteção; extintor; fitas e cones sinalizadores para isolamento das áreas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 2.40. Possui fichas de atendimento (vide fotos nos anexos).
- 2.41. Não conta com farmácia, medicamentos são armazenados em armário.
- 2.42. As refeições da equipe são provenientes do Hospital Regional Júlio Alves de Lira.
- 2.43. Os seguintes medicamentos estão disponíveis na ambulância: adrenalina, atropina, aminofilina, hidrocortizona, glicose 50%, soro glicosado 5%, soro fisiológico 0,9%, hidantoína, meperidina, diazepam, midazolam, água destilada, metoclopramida, dipirona, nifedipina, dinitrato de isossorbitol, furosemida, amiodarona, lanatosídeo C.
- 2.44. A ambulância não possui: dopamina, dobutamina, hioscina.
- 2.45. Uma vez que o SAMU Belo Jardim está vinculado à Central de Regulação do SAMU Agreste, este relatório deve ser avaliado em conjunto com o SAMU Agreste, onde se encontram os médicos reguladores e a ambulância tipo USA.
- 2.46. A ambulância tipo USA é a adequada à transferência de pacientes graves, no entanto, vem ocorrendo, com frequência, no município de Belo Jardim, transferência de pacientes graves na ambulância tipo básica, com equipamentos emprestados de outros hospitais (respirador), e em algumas ocasiões transferindo pacientes em escala de ambu.
- 2.47. De acordo com a portaria nº2048/GM em 5 de Novembro de 2002. 5- TRIPULAÇÃO Considerando-se que as urgências não se constituem em especialidade médica ou de enfermagem e que nos cursos de graduação a atenção dada à área ainda é bastante insuficiente, entende-se que os profissionais que venham a atuar como tripulantes dos Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel devam ser habilitados pelos Núcleos de Educação em Urgências, cuja criação é indicada pelo presente Regulamento e cumpram o conteúdo curricular mínimo nele proposto - Capítulo VII.5.2 - Ambulância do Tipo B: 2 profissionais, sendo um o motorista e um técnico ou auxiliar de enfermagem. Logo para o serviço proposto, ambulância tipo básica, a equipe proposta é adequada.
- 2.48. Importante salientar que a RESOLUÇÃO CFM Nº 1.672/2003 - Dispõe sobre o transporte inter-hospitalar de pacientes e dá outras providências; preconiza Art. 1º - Que o sistema de transporte inter-hospitalar de pacientes deverá ser efetuado conforme o abaixo estabelecido: III - Pacientes graves ou de risco devem ser removidos acompanhados de equipe composta por tripulação mínima de um médico, um profissional de enfermagem e motorista, em ambulância de suporte avançado. Nas situações em que seja tecnicamente impossível o cumprimento desta norma, deve ser avaliado o risco potencial do transporte em relação a permanência do paciente no local de origem.

3. IRREGULARIDADES

3.1. DADOS CADASTRAIS

3.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

3.2. TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES

3.2.1. Ambulância tipo básica fazendo transporte de pacientes: RESOLUÇÃO CFM nº 1.672/2003 - Dispõe sobre o transporte inter-hospitalar de pacientes e dá outras providências;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

preconiza Art. 1º - Que o sistema de transporte inter-hospitalar de pacientes deverá ser efetuado conforme o abaixo estabelecido: III- Pacientes graves ou de risco devem ser removidos acompanhados de equipe composta por tripulação mínima de um médico, um profissional de enfermagem e motorista, em ambulância de suporte avançado. Nas situações em que seja tecnicamente impossível o cumprimento desta norma, deve ser avaliado o risco potencial do transporte em relação à permanência do paciente no local de origem.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os principais normativos utilizados nesta vistoria foram:

1. Resolução CFM 2110/2014. Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Pré-Hospitalares Móveis de Urgência e Emergência, em todo o território nacional.
2. Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002.
3. RESOLUÇÃO CFM nº 1.672/2003 - Dispõe sobre o transporte inter-hospitalar de pacientes e dá outras providências.

Belo Jardim - PE, 26 de março de 2019.

Drª Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

5. ANEXOS

A photograph of a medical record form (Ficha de atendimento) from the Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (CRM-PE). The form is titled 'PROFESSORES DE BELLO JARDIM' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'. It contains various fields for patient information, including name, age, sex, and address. There are also sections for medical history, physical examination, and treatment. The form is placed on a blue and white patterned fabric background.

5.1. Ficha de atendimento - foto 1

A photograph of a medical record form (Ficha de atendimento) from the Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (CRM-PE). The form is titled 'PROFESSORES DE BELLO JARDIM' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'. It contains various fields for patient information, including name, age, sex, and address. There are also sections for medical history, physical examination, and treatment. The form is placed on a blue and white patterned fabric background.

5.2. Ficha de atendimento - foto 2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



5.3. Ambulância - foto 1



5.4. Ambulância - foto 2





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

5.5. Local de lavagem do material contaminado



5.6. Base descentralizada do SAMU Belo Jardim